

**Edital de Chamada Pública n.º001/2016.**

O Conselho da E.E.E.F.M ENG<sup>a</sup> MÁRCIA GUEDES ALCOFORADO DE CARVALHO, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua 1º de Maio, n.º 220, na cidade de Belém – PB, inscrita no CNPJ sob n.º 01.577.868/0001-11, representada neste ato pelo (a) Presidente (a), o (a) Senhor (a) *MOABE BATISTA DA SILVA*, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 26, da Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, E.E.E.F.M. Eng<sup>a</sup> M, durante o período de **03 de Maio de 2016 a 24 de maio de 2016**, com finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e habilitação dos fornecedores.

1. Para o processo de habilitação, os fornecedores da Agricultura Familiar ou do Empreendedor Familiar Rural, em conformidade com sua Declaração de Aptidão do PRONAF, (Fornecedores Individuais, Fornecedores dos Grupos Informais e Fornecedores dos Grupos Formais), deverão entregar ao (Conselho Escolar) os documentos prescritos no art. 27 da Resolução/CD/FNDE nº 26/2013 estando estes de acordo com o Art 25, da Resolução nº 4, de 2 de abril de 2015, para a seleção dos projetos de venda habilitados, que serão divididos em grupos de projetos de fornecedores locais, território rural, do estado e nacional;

1.1. Dos **DOCUMENTOS PARA FORNECEDORES INDIVIDUAIS**, detentores de DAP Física, não organizados em grupo:

a) a prova de inscrição no cadastro de Pessoa Física – CPF;

**b) o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 (trinta) dias;**

c) o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

d) a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

**e) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção do agricultor familiar ou do empreendedor familiar rural, relacionada no projeto de venda.**

1.2. Dos **GRUPOS INFORMAIS** de Agricultor Familiar e Empreendedor Familiar Rural deverão entregar:

a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

**b) cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante; emitido nos últimos 30 (trinta) dias**

c) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;

d) prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

**e) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção do agricultor familiar ou do empreendedor familiar rural, relacionada no projeto de venda.**

1.3. Dos **GRUPOS FORMAIS** da Agricultura Familiar e de Empreendedor Familiar Rural constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

**b) cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica para associações e cooperativas; emitido nos últimos 30 (trinta) dias;**

c) cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;

d) cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser

apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;

e) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;

e) prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

**f) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos da produção de agricultores familiares rurais ou dos empreendedores familiar rurais, relacionada no projeto de venda e que esteja vinculado a associação, cooperativa ou qualquer outra forma de associação.**

2. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP por ano, conforme disciplinado no art. 24 da Resolução CD/FNDE n.º38, de 16/07/2009, alterada pela Resolução CD/FNDE/25 de 04/07/2012

3. Gêneros alimentícios a serem adquiridos para alimentação escolar:

ITEM	GÊNERO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO MÉDIO
1.	<b>BATATA INGLESA</b> especial, lavada, tamanho médio, uniformes, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	130	3,50
2.	<b>BANANA</b> de primeira "in natura", apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	300	3,00
3.	<b>BATATA DOCE</b> apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	700	2,50
4.	<b>CEBOLA</b> branca de primeira "in natura", apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	360	3,50
5.	<b>CENOURA</b> de primeira "in natura", apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	150	3,50
6.	<b>COENTRO</b> de primeira "in natura", em molho, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	60	1,00

7.	<b>FEIJÃO</b> CARIOQUINHA, tipo 1. Embalagem contendo 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	220	5,19
8.	<b>FEIJÃO</b> MACASSAR, tipo 1. Embalagem contendo 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	220	3,99
9.	<b>INHAME</b> Boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica	KG	800	5,19
10.	<b>LARANJA PÊRA</b> , de primeira "in natura", apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	Unid.	500	1,50
11.	<b>MACAXEIRA</b> boa qualidade, sem lesões de origens físicas ou mecânicas	KG	800	2,00
12.	<b>MAÇA</b> , de primeira "in natura", apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	90	4,50
13.	<b>MAMÃO</b> de primeira "in natura", apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	300	2,00
14.	<b>PIMENTÃO</b> verde de primeira, tamanho e coloração uniforme sem lesões de origem física ou mecânica.	KG	30	3,00
15.	<b>POLPA</b> de fruta, natural, sabor acerola, contendo 1 Kg. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	300	5,00
16.	<b>POLPA</b> de fruta, natural, sabor goiaba contendo 1 Kg. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	350	6,00
17.	<b>POLPA</b> de fruta, natural, sabor manga, contendo 1 Kg. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	300	6,00
18.	<b>PROTEÍNA</b> de soja	KG	70	3,50
19.	<b>TOMATE</b> de primeira "in natura", apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	580	3,50
20.	<b>OVO DE GALINHA</b> branco, médio, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas, acondicionado em bandeja apropriada com 30 unidades.	dúzia	120	8,00
21.	<b>FARINHA DE MANDIOCA</b> fina, branca, crua, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA Pct 1 kg.	KG	30	3,50

22.	<b>FRANGO</b> inteiro, congelado, sem miúdos, sem pé e sem cabeça, com no máx. 10% de gord., apresentando cor amarela rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, acondicionado em embalagem plástica contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e carinhos oficiais de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, DIPOA Nº 304 de 22/04/96 e Nº 145 de 22/04/98, da resolução ANVISA Nº 105 de 19/05/99.	KG	400	7,40
23.	<b>PÃO</b> para Hot Dog (cachorro quente), fresco do dia, 50g, elaborado com farinha de trigo especial, isento de impurezas e corpos estranhos, embalagem com 12 unidades.	KG	780	8,00
24.	<b>ALHO ROXO</b> de primeira in natura. Embalagem com identificação de produto, prazo de validade. Com ausência de sujidades, parasitos e lavras, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	30	15,00
25.	<b>BEBIDA LÁCTEA</b> , rico em nutrientes. Embalagem contendo 1.000ml, com dados de identificação do produto, marca de fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	300	2,75
26.	<b>BOLO SIMPLES</b> , produto natural, isento de sujidades, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios.	KG	200	8,00
27.	<b>CARNE BOVINA MOÍDA</b> , de segunda sem osso. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, DIPOA n. 304 de 22/04/96 e n. 145 de 22/04/98 e da Resolução da ANVISA n. 105 de 19/05/99.	KG	750	10,00
28.	<b>CARNE BOVINA CHARQUEADA</b> , ponta de agulha. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, DIPOA n. 304 de 22/04/96 e n. 145 de 22/04/98 e da Resolução da ANVISA n. 105 de 19/05/99.	KG	280	19,00
29.	<b>Milho verde in natura</b>	KG	180	1,50
30.	<b>PEIXE</b> , cortado em filé, congelado, sem osso ou espinha e sem pele, com aspecto firme apresentando cor branca ou ligeiramente rósea, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e carimbos oficiais de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, DIPOA nº 304 de 22/04/96 e nº 145 de 22/04/98, da resolução ANVISA nº105 de 19/05/99	KG	120	15,00

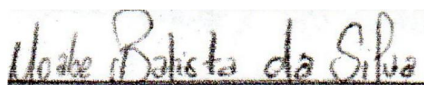
**4. As amostras dos produtos deverão ser entregues até o dia 24 de maio de 2016, até as 16h, na E.E.E.F.M. Eng<sup>a</sup> Márcia Guedes Alcoforado de Carvalho, maiores informações na Rua 1º de Maio, n.º 220, Bairro: Centro, Belém/PB, CEP: 58255-000. Pelos telefones 3261-1142, no horário 07 h as 16 h. As especificações e as**

quantidades dos produtos estarão disponíveis nas Escolas e nas Gerências Regionais de Ensino;

5. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na (Escola) situado a **Rua 1º de Maio n.º 220, Centro, Belém - PB, nas segundas e quartas feira, pelo período de maio a dezembro de 2016.**

6. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar ou do Empreendedor Familiar Rural para alimentação Escolar respeitando a Lei 8666/93 - Art. Art. 29, da Resolução nº 4, de 2 de abril de 2015, o preço de aquisição dos gêneros alimentícios será determinado pela Unidade Executora, com base na realização de pesquisa de preços de mercado de tais produtos. **E apresentado resultado publicado dia 25 de maio de 2016 – as 10hrs00min AM na sede da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Engª Márcia Guedes Alcoforado de Carvalho Rua 1º de Maio, n.º 220, Bairro: Centro, Belém/PB, CEP: 58255-000.**

Belém aos 26 dias do mês de abril de 2016.



Moabe Batista da Silva  
Presidente da UEx.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE (NO RÁDIO, OU DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO OU EM OUTROS MEIOS DE COMUNICAÇÃO)**

maria Betania Cardoso do Amaral.

Maria Betania Cardoso do Amaral

Diretor da Escola.

**ANEXO I**

**PLANEJAMENTO DE CARDÁPIOS 2016  
RELAÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AQUISIÇÃO**

<b>ESCOLA</b>	<b>EEEFM ENG<sup>a</sup> MÁRCIA GUEDES ALCOFORADO DE CARVALHO</b>
<b>Nº DE ALUNOS DO PNAE</b>	<b>1110</b>
<b>Nº DE DIAS</b>	<b>200</b>

ITEM	GENERO ALIMENTÍCIO	UNIDADE	QTD	PREÇO MÉDIO
31.	<b>BATATA INGLESA</b> especial, lavada, tamanho médio, uniformes, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	130	3,50
32.	<b>BANANA</b> de primeira "in natura", apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	300	3,00
33.	<b>BATATA DOCE</b> apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	700	2,50
34.	<b>CEBOLA</b> branca de primeira "in natura", apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	360	3,50
35.	<b>CENOURA</b> de primeira "in natura", apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	150	3,50
36.	<b>COENTRO</b> de primeira "in natura", em molho, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	60	1,00
37.	<b>FEIJÃO CARIOQUINHA</b> , tipo 1. Embalagem contendo 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	220	5,19
38.	<b>FEIJÃO MACASSAR</b> , tipo 1. Embalagem contendo 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	220	3,99
39.	<b>INHAME</b> boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	KG	800	5,19
40.	<b>LARANJA PÊRA</b> , de primeira "in natura", apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	500	1,50
41.	<b>MACAXEIRA</b> boa qualidade, sem lesões de origens físicas ou mecânicas	KG	800	2,00



42.	<b>MACA</b> , de primeira "in natura", apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	90	4,50
43.	<b>MAMÃO</b> de primeira " in natura", apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	300	2,00
44.	<b>PIMENTÃO</b> verde de primeira, tamanho e coloração uniforme sem lesões de origem física ou mecânica.	KG	30	3,00
45.	<b>POLPA</b> de fruta, natural, sabor acerola, contendo 1 Kg. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	300	5,00
46.	<b>POLPA</b> de fruta, natural, sabor goiaba contendo 1 Kg. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	350	6,00
47.	<b>POLPA</b> de fruta, natural, sabor manga, contendo 1 Kg. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	300	6,00
48.	<b>PROTEÍNA</b> de soja	KG	70	3,50
49.	<b>TOMATE</b> de primeira "in natura", apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	580	3,50
50.	<b>OVO DE GALINHA</b> branco, médio, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas, acondicionado em bandeja apropriada com 30 unidades.	dúzia	120	8,00
51.	<b>FARINHA DE MANDIOCA</b> fina, branca, crua, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA Pct 1 kg.	KG	30	3,50
52.	<b>Frango</b> inteiro, congelado, sem miúdos, sem pé e sem cabeça, com no máx. 10% de gord., apresentando cor amarela rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, acondicionado em embalagem plástica contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e carinhos oficiais de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, DIPOA Nº 304 de 22/04/96 e Nº 145 de 22/04/98, da resolução ANVISA Nº 105 de 19/05/99.	KG	400	7,40
53.	<b>PÃO</b> para Hot Dog (cachorro quente), fresco do dia, 50g, elaborado com farinha de trigo especial, isento de impurezas e corpos estranhos, embalagem com 12 unidades.	KG	780	8,00
54.	<b>ALHO ROXO</b> de primeira in natura. Embalagem com identificação de produto, prazo de validade. Com ausência de sujidades, parasitos e lavras, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	30	11,00
55.	<b>BEBIDA LÁCTEA</b> , rio em nutrientes. Embalagem contendo 1.000ml, com dados de identificação do produto, marca de fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	300	2,75

56.	<b><u>BOLO SIMPLES</u></b> , produto natural, isento de sujidades, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios.	KG	200	8,00
57.	<b><u>CARNE BOVINA MOÍDA</u></b> , de segunda sem osso. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, DIPOA n. 304 de 22/04/96 e n. 145 de 22/04/98 e da Resolução da ANVISA n. 105 de 19/05/99.	KG	750	10,00
58.	<b><u>CARNE BOVINA CHARQUEADA</u></b> , ponta de agulha. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, DIPOA n. 304 de 22/04/96 e n. 145 de 22/04/98 e da Resolução da ANVISA n. 105 de 19/05/99.	KG	280	19,00
59.	<b><u>Milho verde in natura</u></b>	KG	180	1,50
60.	<b><u>PEIXE</u></b> , cortado em filé, congelado, sem osso ou espinha e sem pele, com aspecto firme apresentando cor branca ou ligeiramente rósea, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e carimbos oficiais de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, DIPOA nº 304 de 22/04/96 e nº 145 de 22/04/98, da resolução ANVISA nº105 de 19/05/99	KG	120	15,00